



26761407



08027.000007/2024-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos  
Diretoria de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 35/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor  
**Luciano Bivar**  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 3.106/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel(Cidadania/AM)

**Referência:** Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 532 (26614532)

Senhor Primeiro-Secretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 3.106/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel(Cidadania/AM), para encaminhar o ofício nº 18/2024/SAD/DIREX/PF (SEI nº26735494), elaborada pela Polícia Federal.

Cumpre esclarecer que, na forma do art. 29, X, "f", da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, compete ao **Ministério da Fazenda o desenvolvimento de políticas e diretrizes destinadas à exploração de loterias e respectiva regulação e fiscalização das atividades, assim fazendo por meio da Secretaria de Reformas Econômicas e Subsecretaria de Regulação e Concorrência**, nos termos do art. 53, XX e XXI, e art.56, XIV e XV, respectivamente, do Decreto nº 11.344, de 1º janeiro de 2023.

Por sua vez, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, compete ao Ministério da Justiça e Segurança Pública coordenar e implementar ações de prevenção e combate às infrações penais, sobretudo as relacionadas ao crime organizado e crimes violentos, promovendo a integração institucional e informacional da segurança pública no território nacional, em cooperação e em respeito ao pacto federativo constitucionalmente desenhado. Nesse cenário, deve-se pontuar que os **crimes relacionados à exploração irregular de jogos de apostas ou estelionato, como regra, são de atribuição das Polícias Estaduais**, as quais, caso necessário, também

solicitar eventual apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mjseiaj.mpf.mp.br/autenticacao-assinatura/camara/leg/01/26761407.html>

2383750

Nesse contexto, o Ministério da Justiça e Segurança Pública não pode invadir competências de outras Pastas Ministeriais e nem de outros órgãos.

Todavia, no âmbito de suas atribuições e em atenção ao tema em questão, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCLLA, vinculada ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, promoverá no ano de 2024, dentre as ações interinstitucionais de debates para a construção de medidas de prevenção e combate de crimes de lavagem de dinheiro e de corrupção, a "Ação nº 01/2024", que tem por objetivo avaliar as vulnerabilidades do tema questionado, com descriptivo abaixo:

*Ação nº 01/2024 - "Elaborar análise de vulnerabilidades do segmento de apostas de quota fixa e outras modalidades de jogos e apostas online, identificar tipologias e propor ações mitigadoras das vulnerabilidades relacionadas à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa – LD/FTP".*

Relevante anotar, ainda, que a temática das lotéricas e jogos de azar foi objeto de discussão na Plenária da ENCLLA/DRCIR/SENAJUS/MJSP, no ano de 2016, quando foi aprovada e encaminhada a seguinte recomendação:

*"Recomendação (vi): Considerando a experiência nacional e estudos internacionais que apontam vulnerabilidade do setor de jogos de azar ao cometimento de crimes e dificuldade de fiscalização, **a ENCLLA recomenda ao Congresso Nacional que, na eventual apreciação de proposições legislativas para autorizar a exploração de jogos de azar, sejam considerados os padrões internacionais de prevenção à lavagem de dinheiro, inclusive a necessidade de estrito controle administrativo por órgão especializado.**" (grifamos)*

Além disso, dentro da esfera de atribuições ministeriais, tem sido desenvolvido o Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - Programa ENFOC que tem como público-alvo os integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e objetiva intensificar o enfrentamento da criminalidade e reduzir as mortes violentas em diversos estados, inclusive os que compõem a região amazônica. Para fins de viabilizar esta meta, está em construção e posterior implementação as Redes Institucionais de Enfrentamento às organizações criminosas. A respeito do Programa mencionado, este Ministério da Justiça e Segurança Pública já minudenciou detalhes em Rquerimentos de Informação Parlamentar subscritos pelo mesmo Parlamentar requerente do presente.

Sendo essas as informações que julgo pertinentes, encaminho o presente à Câmara dos Deputados, ao tempo em que o Ministério da Justiça e Segurança Pública se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

**FLÁVIO DINO**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Anexos:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383730>

a) ofício nº 18/2024/SAD/DIREX/PF (SEI nº26735494).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Dino, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 26/01/2024, às 14:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26761407** e o código CRC **357DE497**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000007/2024-11

SEI nº 26761407

413 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
Telefone: (61) 2025-2159 / 9001 - [www.gov.br/mj/pt-br](http://www.gov.br/mj/pt-br)  
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivo/001-2383730>

f

2383750



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 532

Brasília, 22 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**FLÁVIO DINO**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3.020/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.028/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.037/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.093/2023	Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado
Requerimento de Informação nº 3.101/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.106/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.107/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 3.112/2023	Deputado Amom Mandel

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.  
/LMR



Documento assinado digitalmente por Deputado LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-MBAQ-SZVPAFQVMFRDVAE  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383750>

2383750



MJSP - Polícia Federal  
Diretoria-Executiva

OFÍCIO Nº 18/2024/SAD/DIREX/PF

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Senhora

**ANDRÉA ASSUNÇÃO SOBRAL**

Diretora de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Legislativos  
Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Brasília-DF

**Assunto: Apresentação de subsídios para resposta ao RIC nº 3.106/2023, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM)**

Referência: OFÍCIO Nº 11/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ - Processo SEI-MJSP nº 08027.000007/2024-11

Senhora Diretora,

Em atenção ao Ofício acima referenciado, emitido no Processo SEI-MJSP nº 08027.000007/2024-11, encaminho as informações para subsidiar a resposta ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 3.106/2023**, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (Cidadania/AM).

Considerando os questionamentos propostos e enumerados no OFÍCIO nº 11/2024/Sancao-INC-RIC-SIC/GAB-SAL/SAL/MJ, apresentamos as seguintes respostas:

1. As atividades de fiscalização e regulamentação das atividades lotéricas são estranhas às atribuições da Polícia Federal. Assim, s.m.j., eventuais sugestões de aprimoramento das referidas atividades fogem à alçada da PF. Ademais, cumpre salientar que a "Operação Bilhete Premiado" foi conduzida pela Polícia Civil do Estado do Amazonas.

2. Trata-se de política pública a ser adotada pelo Governo Federal, sendo desarrazoada eventual manifestação da PF.

3. Trata-se de política pública a ser adotada pelo Governo Federal, sendo descabida eventual manifestação da PF.

4. Caso a investigação policial seja conduzida pela PF, s.m.j., poderão ser acionados os canais legais operados pela Diretoria de Cooperação Policial - DCI/PF, como INTERPOL e AMERIPOL. Além disso, em caso de cooperação jurídica internacional, a demanda deverá ser direcionada ao Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383750>

2383750

5. Trata-se de política pública a ser adotada pelo Governo Federal, sendo desarrazoada eventual manifestação da PF".

"(...) os crimes comumente relacionados à exploração irregular de jogos de apostas são de atribuição das Polícias Estaduais. Além disso, vários dos questionamentos trazidos no bojo do Requerimento de Informação Parlamentar são relacionados a políticas públicas cuja análise de mérito administrativo não cabe a PF."

Atenciosamente,

**RICARDO ANDRADE SAADI**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor-Executivo Substituto



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANDRADE SAADI, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/01/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33346114&crc=DF78AE78](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33346114&crc=DF78AE78).  
Código verificador: **33346114** e Código CRC: **DF78AE78**.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 12º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate,  
Brasília/DF  
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-8599

Referência: Processo nº 08200.000261/2024-61

SEI nº 33346114



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383750>

2383750



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:01:13.660 - MESA

**RIC n.3106/2023**

**/REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023**

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal acerca das medidas e estratégias adotadas para conter e prevenir as fraudes oriundas de loterias irregulares em todo o país, como no caso destacado por meio da "Operação Bilhete Premiado" deflagrada no estado do Amazonas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Flávio Dino, acerca das medidas e estratégias adotadas para conter e prevenir as fraudes oriundas de loterias irregulares em todo o país, como no caso destacado por meio da "Operação Bilhete Premiado" deflagrada no estado do Amazonas. Neste contexto, solicito:

- a)** Diante das informações apresentadas, como o Ministério da Justiça e Segurança Pública pretende fortalecer a fiscalização e a regulamentação das atividades lotéricas em nível nacional, a fim de prevenir e combater, de forma eficaz, casos de fraudes semelhantes à recentemente desmantelada em Novo Airão, Amazonas?
- b)** O Governo federal planeja adotar quais estratégias para aprimorar a cooperação entre os órgãos de segurança pública e as agências de fiscalização, visando identificar e interromper redes complexas de



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-STV-HCLGK-GRMP-GLVW  
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383750  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:01:13.660 - MESA

**RIC n.3106/2023**

organizações criminosas envolvidas em fraudes lotéricas, como aquela descoberta no interior do Amazonas?

- c) Considerando a vulnerabilidade dos participantes, quais medidas específicas estão sendo estudadas para educar e conscientizar a população sobre os riscos associados às loterias não autorizadas, garantindo, assim, uma abordagem preventiva no combate a essas práticas fraudulentas?
- d) Diante do agravamento da situação com a participação de indivíduos estrangeiros no esquema fraudulento desmantelado, como o governo federal pretende fortalecer a cooperação internacional para combater o crime organizado transfronteiriço que envolve atividades lotéricas ilegais?
- e) Considerando que a fraude não se limita apenas aos sorteios, mas também envolve a não entrega de prêmios legítimos, quais são as iniciativas planejadas para restaurar e fortalecer a confiança dos cidadãos nas instituições responsáveis pela regulamentação e fiscalização das atividades lotéricas em todo o território brasileiro?

Por oportuno, também, solicito o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Primeiramente, é necessário esclarecer que este requerimento de informações foi enviado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública por possuir ampla



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-STV-HCLGK-GRMP-GLVW  
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383750  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:01:13.660 - MESA

**RIC n.3106/2023**

competência na coordenação e implementação de políticas relacionadas à justiça, segurança pública e ordem social no Brasil. Seu papel abrange desde a formulação de políticas de combate ao crime, prevenção da violência e fortalecimento do sistema de segurança até a coordenação de ações de cooperação entre estados e órgãos de segurança para garantir a proteção dos cidadãos e a manutenção da ordem pública. Além disso, o Ministério desempenha um papel fundamental na promoção de políticas de justiça social, direitos humanos e cidadania, visando construir um ambiente seguro e equitativo para todos os brasileiros.

Dito isto, justifica-se o direcionamento deste requerimento para tratar do tema relacionado.

A recente descoberta e desmantelamento de uma falsa loteria em Novo Airão, interior do Amazonas, revela um cenário alarmante de crimes que atingem diretamente os cidadãos brasileiros. A Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), por meio da "Operação Bilhete Premiado", prendeu nove indivíduos envolvidos em um esquema ardiloso que não apenas fraudava ganhadores, mas também se recusava a pagar os prêmios, abalando a confiança da população local.

A loteria clandestina operava à margem da legalidade, explorando a vulnerabilidade dos participantes, muitos dos quais depositavam suas esperanças em uma suposta chance de mudar de vida. A descoberta desse esquema fraudulento destaca a necessidade urgente de uma atuação governamental eficaz para combater tais práticas e proteger os cidadãos contra crimes dessa natureza.

O delegado Mateus Moreira, titular da 77ª Delegacia Interativa de Polícia (DIP) de Novo Airão, ressaltou a importância da ação policial ao afirmar que, ao tomar conhecimento da prática, iniciaram-se diligências para reprimi-la. Os nove

2383750  
\* CD 239312236400 \*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:01:13.660 - MESA

**RIC n.3106/2023**

envolvidos, incluindo vendedores e gerentes da loteria, foram detidos e conduzidos à delegacia para prestar depoimento.

O delegado enfatizou que, além da fraude nos sorteios, os administradores da falsa loteria não pagavam os prêmios devidos, alegando falsificação de bilhetes ou apresentando supostos ganhadores inexistentes. Essa prática não apenas lesa financeiramente os participantes, mas também mina a confiança nas instituições, afetando a integridade do sistema de loterias como um todo.

Durante a operação, foram apreendidos instrumentos utilizados na fraude, como megafones, globos para sorteios, bilhetes e dinheiro. Os sete vendedores responderão por contravenção penal, enquanto os dois administradores, de nacionalidade colombiana, enfrentam acusações de estelionato, agravando ainda mais a complexidade do caso.

Nesta esteira, faz-se necessária a solicitação de informações, compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito que consta no artigo 5º da Constituição Federal e em diversos normativos do país, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei de Acesso à Informação, legislações que garantem o acesso aos documentos de caráter administrativo oficial, tanto em nível Federal, Estadual e Municipal, desde que não seja de ordem pessoal e não possuam natureza sigilosa.

Há também a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) que garante que quem solicitar a informação irá recebê-la, seja pessoa física ou jurídica, sem sequer precisar esclarecer um motivo para o mesmo. Promulgada em 2011, esta legislação estabelece que todas as esferas de governo, incluindo o Governo Federal, devem fornecer informações públicas de forma clara, acessível e transparente. Ela

23817561  
\* c d 2 3 9 3 1 2 2 3 6 4 0 0 \*



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
Lo digital de segurança: 2023-STV-HCLGK-GRMP-GLVW  
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383750  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM**

Apresentação: 14/12/2023 17:01:13.660 - MESA

**RIC n.3106/2023**

assegura o direito de qualquer cidadão obter informações sobre ações governamentais, desde políticas públicas até dados orçamentários. Além disso, o governo é obrigado a responder a pedidos de informação dentro de prazos definidos, salvo em casos de sigilo legalmente justificável.

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, a presente solicitação de informações tem o intuito de auxiliar na busca por soluções, respeitando o interesse público e visa garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

Estes questionamentos visam obter informações detalhadas sobre as ações planejadas ou em andamento para lidar com as questões graves levantadas pelas investigações, bem como para garantir a implementação de medidas que visem a segurança, integridade e tratamento adequado dos dependentes químicos nessas instituições.

E sabendo da extrema importância dessa matéria e entendendo a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poderem avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e apoio para aprovação do presente requerimento de informações.

Sala de sessões, em de 2023.

**Deputado AMOM MANDEL  
Cidadania/AM**

Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Documento autenticado por: David de Freitas Oliveira  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-STV-HCLGK-GRMP-GLVW  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2383750>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



2383750

\* C D 2 2 3 9 3 1 2 2 3 6 4 0 0 \*